



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ata n.º 1
Procedimento Concursal n.º 08/PCC/2026
Métodos de seleção

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo (resolutivo incerto), para constituição de reservas de recrutamento para futura ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Desporto, por deliberação de Câmara Municipal, datada de 30 de julho de 2026.-----

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Requisitos de Admissão: Licenciatura na área de Desporto ou Educação Física. -----

2 - Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no n.º 5 do artigo 56.º conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, ambos do anexo à LTFP e ainda com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, Avaliação Curricular, complementando com o método de seleção facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências.-----

2.1 - Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores:-----

2.1.1 - Habilitações académicas: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; -----

Licenciatura em desporto ou educação física - 12 valores; -----

Licenciatura em desporto ou educação física e título profissional de treinador de desporto - natação e título profissional de técnico de exercício físico – 14 valores; -----

Mestrado em desporto ou educação física - 16 valores; -----

Mestrado em desporto ou educação física e título profissional de treinador de desporto - natação e título profissional de técnico de exercício físico – 18 valores; -----

Doutoramento em desporto ou educação física - 19 valores; -----

Doutoramento em desporto ou educação física e título profissional de treinador de desporto - natação e título profissional de técnico de exercício físico – 20 valores; -----

Para efeitos de valoração da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;-----

2.1.2 - Experiência profissional: avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções



Oliveira do Bairro câmara municipal

colocado a concurso, desde que devidamente comprovados e respeitantes à área de atividade a que se destina o procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores, avaliado da seguinte forma: -----

Sem experiência – 6 valores; -----

Até 3 anos – 10 valores; -----

≥ 3 anos e < 4 anos – 12 valores; -----

≥ 4 anos e < 5 anos – 14 valores; -----

≥ 5 anos e < 6 anos – 16 valores; -----

≥ 6 anos e < 7 anos – 18 valores; -----

≥ 7 anos – 20 valores -----

2.1.3 - Formação profissional: pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias, nos seguintes termos: -----

Sem formação – 0 valores; -----

Por cada 5h de formação certificada na área da natação pura – 1 valor até ao máximo de 5 valores; -----

Por cada 5h de formação certificada na área de hidroginástica ou outras atividades aquáticas – 1 valor até ao máximo de 5 valores; -----

Nas restantes áreas relacionadas com área funcional, por cada 10h de formação certificada – 1 valor até ao máximo de 10 valores; -----

2.2 – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação, de acordo com a seguinte formula e parâmetros de avaliação: -----

$AC = (35\% \times HA) + (50\% \times EP) + (15\% \times FP)$ -----

– **HA** - Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação; -----

– **EP** - Experiência Profissional; -----

– **FP** - Formação Profissional; -----

2.3 - Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa determinar e avaliar mediante uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades profissionais e pessoais do candidato, as quais se encontram vertidas nas competências constantes do perfil de competências e que em seguida se reproduzem: -----



Oliveira do Bairro câmara municipal

A - ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade de atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade; -----
- Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros; -----
- Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público; -----

B - GESTÃO DO CONHECIMENTO: Capacidade para adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes; -----
- Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui; -----
- Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes; -----

C - ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS: Capacidade para assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis; -----
- Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades; -----
- Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas; -----

D - TOMADA DE DECISÃO: Capacidade de tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas impopulares, tomar decisões ponderadas e bem fundamentadas, assumindo a responsabilidade pelos resultados. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Avalia as situações e toma decisões rapidamente sempre que necessário; -----
- Identifica benefícios e riscos associados à tomada de decisão, tendo em conta os potenciais impactos nos resultados; -----
- Assume a responsabilidade pelas suas ações e pelos projetos que coordena, monitorizando o resultado das suas decisões; -----



Oliveira do Bairro câmara municipal

2.3.1- Para avaliar cada competência será utilizada a seguinte metodologia:-----

Não demonstra nenhum comportamento associado à competência em avaliação----0,00 valores

Demonstra 1 dos comportamentos associado à competência em avaliação -----2,00 valores

Demonstra 2 dos comportamentos associado à competência em avaliação -----3,50 valores

Demonstra 3 dos comportamentos associado à competência em avaliação ----- 5,00 Valores

2.3.2 - A classificação a atribuir a cada candidato será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração final de 30%, e resultará da seguinte fórmula: -----

$EAC = A + B + C + D$ -----

2.4 - Os candidatos que compareçam ao(s) método(s) de seleção com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o(s) método(s) de seleção, considerando como motivo de exclusão a não comparência ao método.-----

3 - Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula: -----

CF (classificação final) = $(70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$. -----

4 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério: -----

-----1.º melhor classificação obtida na competência: Organização, Planeamento e gestão de projetos; -----

----- 2.º melhor classificação obtida na competência: Orientação para o Serviço Público; -----

----- 3.º melhor classificação obtida na competência: Tomada de Decisão; -----

5 - Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, têm carácter eliminatório, pelo que, é excluído do procedimento concursal o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos e ainda o que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção. -----

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

Presidente do Júri:

Filipe Miguel Simões Ferreira Pedro, Chefe de Serviço



Oliveira do Bairro câmara municipal

Vogais Efetivos:

Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho

Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior

João Pedro Marques Martins

João Pedro Marques Martins, Técnico Superior

Fátima Rosário

